ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100. Cláudia-MT.

DECIMO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2018 REFERENTE À EXECUÇÃO DA REFORMA DA RODOVIARIA INTERMUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE CLÁUDIA - MT E A EMPRESA RCA CONSTRUTORA LTDA EPP.

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob n° 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra s/n°, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n°. 1815705 SSP/MT e do CPF/MF n.º 403.786.16-00, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa RCA CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.145.051/0001-90 e Insc. Estadual n.º 13.394.300-3, estabelecida na Avenida do Comércio n°893, Centro, cidade de Santa Carmem-MT, neste ato representada pela sua sócia/diretor a Srª Camila Rafaela Atoatti, portadora do RG n°16061322 SSP/MT, e CPF n° 031.013.571-01, domiciliada na Rua Tuiuti, n°1275, Centro, na Cidade de Santa Carmem-MT, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista os termos do Processo de Licitação – TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2018 e Contrato Original nº 046/2018, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o **prazo de vigencia do contrato**, previsto na Cláusula Oitava, Parágrafo Segundo, do Contrato nº 046/2018, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA - PARÁGRAFO SEGUNDO

O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do presente contrato, encerrando-se em 06/05/2020.

<u>PARÁGRAFO ÚNICO</u> - A Contratada, em expresso aceite, concorda com as alterações efetuadas no contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

2.1. O presente Termo Aditivo tem o suporte legal na Cláusula Oitava, Parágrafo Segundo, do Contrato de origem, bem como no artigo 57, *caput* e seu § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta do orçamento do exercício de 2018, especificado na dotação indicada abaixo:

(265) 08.001.15.451.0009.1040.449051.00.00.00 — Obras e Instalações — Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes na data de 13 de Agosto de 2018.





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100. Cláudia-MT.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Cláudia - MT, 06 de Fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA ALTAMIR KURTEN CONTRATANTE

RCA CONSTRUTORA LTDA EPP CAMILA RAFAELA ATOATTI CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ

